

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO

GESTÃO 2013/2016 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2016

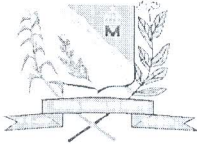
Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste -Pr, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 3.531.253-3 e inscrito no CIC/MF. sob n.º. 348.255.171-53 residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ n.º 72.464.332/0001-38, situada na Avenida Brasil, 5291, Centro, Cascavel-Pr, neste ato representado pelo Sr.º **ROBERTO LUIZ LORENÇO**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º. 4.720.169-1 e inscrita no CPF. sob n.º. 722.756.349-91 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 028/2016, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N.º 1021557-26/2014**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAIXA PROCESSADA COM DUAS VIAS 1x Alto-falante de 12" + 1x Driver Titanium -Formato trapezoidal ? Entrada de Mic e Line com controles de volume independentes - Entradas balanceadas - Equalização de três bandas (High, Mid e Low) - Controle de volume MASTER - Circuito de limiter - Leds de indicação de power, sinal e limiter - Saída desinal de linha servo-balanceada com conector XLR macho - Potência de 300W (4 W) ? Saída para caixa auxiliar com impedância mínima de 8 Ohms - Operação em 127 ou 220Vac - Cabo de energia padrão NBR14136 - Chave seletora de voltagem e fusível de proteção - Acabamento em resina preta para a caixa e pintura eletrostática preta para atela de proteção - Alças plásticas laterais.	4,00	UN	1.250,00	5.000,00
13	MICROFONE SEM FIO PG WIRELESS COM DUPLO MICROFONE DE MÃO UHF 2 Transmissores PG2 de mão (LEDs indicadores de Ligado, Mute e Carga de Bateria; Chave liga/desliga e	1,00	UN	750,00	750,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO

GESTÃO 2013/2016 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

chave mute; 2 pilhas tamanho AA permitem 8 horas de uso contínuo; Faixa de operação de até 75m); 2 Cápsulas PG58 para microfone sem fio (RPW110) (Cápsula completa compatível com sistemas sem fio. Já inclui globo); 1 Receptor Duplo PG88 (Receptor Duplo, Até 8 sistemas compatíveis, Saídas de áudio P10 e XLR, Antena interna Diversity controlado por microprocessador). Especificações: Impedância de Saída: Conector XLR: 200 Ohms, Conector P10: 1k Ohm; Nível de Saída de Áudio (aprox 33kHz de desvio com tom de 1kHz): Conector XLR com carga de 100k Ohm: -19dBV, típica, Conector P10 com carga de 100k Ohm: -5dBV, típica; Sensibilidade: -105dBm para 12dB de SINAD, típica; Imagem de Rejeição: mínimo 50dB, típica; Dimensões: 388mm (L) x 116mm (P) x 40mm (A). Peso: 429g. Corpo: ABS moldado; Alimentação: Fonte externa homologada pela ANATEL. Corrente: 320mA.					
TOTAL					5.750,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 5.750,00 (Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PARAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue junto ao Centro Cultural, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 10 (Dez) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO

GESTÃO 2013/2016 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência até 31 Dezembro de 2016, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. Sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

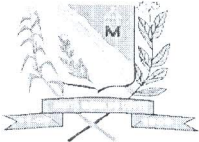
O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações

Handwritten signatures in blue ink.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO

GESTÃO 2013/2016 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste-Pr, 24 de Novembro de 2016.

Contratante:

Cláudio Leal
Prefeito municipal

Contratado:

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS
MUSICAIS LTDA-ME

Testemunhas:

Marcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2016

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

Contratado: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 72.464.332/0001-38, situada na Avenida Brasil, 5291, Centro, Cascavel-Pr.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1021557-26/2014”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAIXA PROCESSADA COM DUAS VIAS 1x Alto-falante de 12” + 1x Driver Titanium -Formato trapezoidal ? Entrada de Mic e Line com controles de volume independentes - Entradasbalanceadas - Equalização de três bandas (High, Mid e Low) - Controle de volume MASTER - Circuito de limiter - Leds de indicação de power, sinal e limiter - Saída desinal de linha servo-balanceada com conector XLR macho - Potência de 300W (4 W) ? Saída para caixa auxiliar com impedância mínima de 8 Ohms - Operação em 127 ou 220Vac - Cabo de energia padrão NBR14136 - Chave seletora de voltagem e fusível deproteção - Acabamento em resina preta para a caixa e pintura eletrostática preta para atela de proteção - Alças plásticas laterais.	4,00	UN	1.250,00	5.000,00
13	MICROFONE SEM FIO PG WIRELESS COM DUPLO MICROFONE DE MÃO UHF 2 Transmissores PG2 de mão (LEDs indicadores de Ligado, Mute e Carga de Bateria; Chave liga/desliga e chave mute; 2 pilhas tamanho AA permitem 8 horas de uso contínuo; Faixa de operação de até 75m); 2Cápsulas PG58 para microfone sem fio (RPW110) (Cápsula completa compatível com sistemassem fio. Já inclui globo); 1 Receptor Duplo PG88 (Receptor Duplo, Até 8 sistemas compatíveis,Saídas de áudio P10 e XLR, Antena interna Diversity controlado por	1,00	UN	750,00	750,00

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	microprocessador).Especificações: Impedância de Saída: Conector XLR: 200 Ohms, Conector P10: 1k Ohm; Nível de Saída de Áudio (aprox 33kHz de desvio com tom de 1kHz): Conector XLR com carga de 100k Ohm:-19dBV, típica, Conector P10 com carga de 100k Ohm: -5dBV,típica; Sensibilidade: -105dBm para 12dB de SINAD, típica; Imagem de Rejeição:mínimo 50dB, típica; Dimensões: 388mm (L) x 116mm(P) x 40mm (A). Peso: 429g. Corpo: ABS moldado; Alimentação: Fonte externa homologada pela ANATEL. Corrente: 320mA.				
TOTAL					5.750,00

Valor Total: R\$ 5.750,00 (Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).**Data de assinatura:** 24 de Novembro de 2016.**Vigência:** 31/12/2016.

